

**RESOLUÇÃO Nº 060/2026 – SEDEF**

**RETIFICADA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Resolução nº 630/2025 – SEDEF, que estabelece os critérios para participação dos municípios no Programa Fortalece Paraná, instituído pela Lei nº 22.159, de 30 de outubro de 2024 e regulamentada pelo Decreto nº 9.773, de 29 de abril de 2025, que tem por finalidade a entrega de bens de consumo e/ou equipamentos diversos para instituições ou municípios, tendo por objetivo atender as políticas públicas voltadas à garantia de direitos e o desenvolvimento social;

Considerando a Resolução nº 019/2026 – SEDEF que dispõe sobre a homologação da não adesão dos municípios no Programa Fortalece Paraná, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Classificar de acordo com o parágrafo único do art. 3º da Resolução 630/2025 – SEDEF, os municípios abaixo elencados no Programa Fortalece Paraná:

<b>Sequência</b>	<b>Município</b>
1	Bocaiuva do Sul
2	Capanema
3	Cianorte
4	Francisco Beltrão
5	Manoel Ribas
6	Planalto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**